

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se torna público que, segundo informação do Departamento de Estado dos Estados Unidos da América, o Governo do Sultanato de Oman declarou que aceitava o Acordo Relativo ao Trânsito dos Serviços Aéreos Internacionais, concluído em Chicago em 7 de Dezembro de 1944, a partir da entrada em vigor, em relação ao seu país, da Convenção sobre a Aviação Civil Internacional, concluída na mesma data, ou seja, a partir de 23 de Fevereiro de 1973.

Também o Governo da Hungria depositou, em 15 de Janeiro de 1973, o instrumento de adesão ao mesmo Acordo.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 12 de Abril de 1973. — O Adjunto do Director-Geral, *José Joaquim de Mena e Mendonça*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 300/73

de 27 de Abril

Considerando o que foi proposto pelo Governo-Geral do Estado de Angola no sentido de ser reforçada uma dotação do programa de investimentos do III Plano de Fomento para o corrente ano;

Tendo em vista a delegação conferida pelo Conselho de Ministros para os Assuntos Económicos em 20 de Janeiro de 1970:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, que o Governo-Geral do Estado de Angola reforce com a importância de 54 650 000\$ a verba do capítulo 12.º, artigo 1555.º, n.º 1), alínea d) «III Plano de Fo-

mento — Programa de execução para 1973 — Agricultura, silvicultura e pecuária — Apoio ao desenvolvimento regional», da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral daquele Estado para o ano económico de 1973, por transferência de igual importância das seguintes verbas da mesma tabela orçamental de despesa.

Capítulo 12.º, artigo 1555.º «Plano de Fomento — Programa de execução para 1973»:

1) Agricultura, silvicultura e pecuária:	
a) Fomento dos recursos agro-silvo-pastoris	5 000 000\$00
b) Esquemas de regadio e povoamento	7 500 000\$00
3) Indústrias extractivas e transformadoras:	
a) Indústrias extractivas	6 000 000\$00
4) Melhoramentos rurais:	
a) Promoção sócio-económica das populações rurais	2 150 000\$00
5) Energia:	
a) Estudos, produção, transporte e distribuição	5 000 000\$00
7) Transportes, comunicações e meteorologia:	
b) Caminhos de ferro	1 000 000\$00
9) Educação e investigação:	
a) Educação	13 000 000\$00
b) Investigação não ligada ao ensino	4 000 000\$00
10) Habitação e urbanização:	
a) Habitação	9 000 000\$00
11) Saúde:	
a) Saúde	1 000 000\$00
b) Assistência	1 000 000\$00
	54 650 000\$00

Ministério do Ultramar, 11 de Abril de 1973. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* do Estado de Angola. — *J. da Silva Cunha*.